

## Edital 19/2026 - PPGSeD/Unespar

### PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO PARA ALUNOS(AS) NÃO REGULARES E ALUNOS(AS) OUVINTES - 2º SEMESTRE LETIVO DE 2026

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Sociedade e Desenvolvimento, no uso de suas atribuições, torna público o edital de inscrição e seleção de alunos(as) não regulares e alunos(as) ouvintes para o segundo semestre letivo de 2026.

#### Art. 1º. Dos requisitos para inscrição

§1º Aluno(a) não regular:

I. Pode se inscrever para as vagas de aluno(a) não regular o(a) candidato(a) que tenha participado do Processo Seletivo 2026 ou anteriores do PPGSeD, ou que esteja regularmente matriculado em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Unespar ou outro devidamente recomendado pela CAPES.

II. Alunos(as) egressos(as) da graduação que participaram de projetos de Iniciação Científica (PIC/PIBIC/PIBIC-Af); Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PITI/PIBITI); Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Pesquisa e Extensão Universitária (PIBIS), Programa Institucional de Bolsas para Extensão Universitária (PIBEX) e Programa de Residência Pedagógica (RP).

III. Não poderão se inscrever novamente os(as) alunos(as) não regulares que fizeram matrícula em semestres anteriores e que reprovaram ou desistiram das disciplinas, além daqueles(as) que já cursaram duas ou mais disciplinas nos últimos quatro anos.

§2º. Aluno(a) ouvinte:

I. Pode se inscrever para as vagas como aluno(a) ouvinte o(a) candidato(a) que esteja matriculado(a) no 4º ano de qualquer curso de Graduação da Universidade Estadual do Paraná.

#### Art. 2º Do processo de inscrição e seleção

§1º. As vagas para aluno(a) não regular e aluno(a) ouvinte no segundo semestre letivo de 2026 estão distribuídas conforme segue:

Disciplinas eletivas*	Créditos	Vagas para alunos(as) não regulares	Vagas para alunos(as) ouvintes
Estudos Culturais e Humanidades: epistemologias contemporâneas	4 (60h)	8	2
Tópicos Especiais - Imagem como fonte e objeto de pesquisas interdisciplinares	4 (60h)	8	2
Tópicos Especiais - Letramento científico na pesquisa interdisciplinar: escrita acadêmica e científica	4 (60h)	8	2
Tópicos Especiais - Pensamento contracolonial e interdisciplinaridade	4 (60h)	8	2

\* Horários e modalidades de cada disciplina estão disponíveis em: <https://ppgsed.unespar.edu.br/menu-principal/disciplinas/disciplinas-2-semester-2026/>

§2º. A frequência nas disciplinas eletivas deverá ocorrer da forma como prevê a modalidade

(presencial ou híbrida). O dia e horário da oferta das disciplinas poderão sofrer alterações, incumbindo ao(a) aluno(a) não regular e aluno(a) ouvinte adequar-se ao novo cronograma estabelecido.

§3º. O(a) candidato(a) interessado(a) em cursar disciplinas na condição de aluno(a) não regular e aluno(a) ouvinte deve realizar inscrição entre os dias **13 e 15 de julho de 2026**, exclusivamente pelo e-mail da secretaria do programa ([secretaria.ppgsed@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgsed@unespar.edu.br)), enviando a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição preenchida (disponível em: <https://ppgsed.unespar.edu.br/menu-principal/editais-aluno-nao-regular/aluno-nao-regular>).

§4º. O PPGSeD reserva-se o direito de não preencher todas as vagas disponíveis nas disciplinas.

### **Art. 3º. Da matrícula**

§1º. O resultado da seleção para aluno(a) não regular e aluno(a) ouvinte estará disponível no site do programa (<https://ppgsed.unespar.edu.br>) a partir do dia **20 de julho de 2026**.

§2º. O(a) aluno(a) não regular e aluno(a) ouvinte selecionado(a) deverá realizar sua matrícula via e-mail da secretaria do programa ([secretaria.ppgsed@unespar.edu.br](mailto:secretaria.ppgsed@unespar.edu.br)) entre os dias **20 e 22 de julho de 2026**, encaminhando os seguintes documentos:

I. Cópia do diploma de Graduação ou certificado de conclusão de curso de Graduação, quando for o caso;

II. Declaração de matrícula em curso de Graduação ou Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, quando for o caso;

III. Cópia do Histórico Escolar de Graduação (apenas para aluno(a) ouvinte);

IV. Cópia da Carteira de Identidade Nacional (RG) ou documento com foto legalmente equivalente;

V. Cópia do CPF.

### **Art. 4º. Disposições finais**

§1º. O(a) aluno(a) não regular pode cursar até 02 (duas) disciplinas do PPGSeD, dentre as disciplinas eletivas ofertadas, assumindo, assim, as mesmas obrigações dos alunos(as) regulares em relação à frequência e demais exigências acadêmicas da disciplina.

§2º. O(a) aluno(a) não regular aprovado(a) na disciplina cursada terá direito à declaração de aprovação expedida pelo PPGSeD, com média final e frequência. Os créditos obtidos em disciplinas cursadas na condição de aluno(a) não regular poderão ser convalidados pelo Colegiado do Programa, caso o(a) candidato(a) se torne aluno(a) regular futuramente, respeitando o número máximo de 04 (quatro) créditos.

§4º. O(a) aluno(a) ouvinte poderá frequentar e ter acesso ao conteúdo de até 01 (uma) disciplina, não sendo obrigado(a) a realizar avaliações.

§5º. O(a) aluno(a) ouvinte matriculado(a) possui as mesmas obrigações dos(as) alunos(as) regulares em relação à frequência, obtendo ao final da disciplina uma declaração de participação para cômputo de carga horária extracurricular e/ou atividade complementar.

Campo Mourão, 02 de julho de 2026.



**Prof. Dr. Marcos Clair Bovo**  
Coordenador do PPGSeD  
Portaria 1.657/2025